



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7297 de 14 de novembro 2018**

**“Dispõe sobre o expediente administrativo nas repartições públicas municipais, na forma e data em que especifica”**

**JOSÉ TADEU DE RESENDE**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Arti 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16.11.2018, excetuando-se as repartições e os serviços onde as funções, por sua natureza, sejam consideradas essenciais:

**Parágrafo único** - Os serviços e repartições considerados essenciais e indispensáveis são os seguintes:

- a) Mercado Municipal;
- b) Terminal Rodoviário Municipal;
- c) Setor de Fiscalização de Trânsito e Zona Azul;
- d) Limpeza Pública;
- e) Serviços de Abastecimento de Água Potável;
- f) Parque Ambiental Collemar de Miranda Botto;
- g) Guarda Municipal;
- h) SAMU e Motoristas de Ambulância.

**Art. 2º.** Por ocasião de serviços especiais, excepcionalmente as Secretarias e Diretorias podem admitir o comparecimento dos funcionários na data de que trata o artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º do presente decreto, os servidores deverão compensar as horas em um único período, sem possibilidade de parcelamento na jornada.

**Parágrafo único** - A compensação deverá ocorrer conforme determinação e critério de cada Secretaria e/ou Diretoria, até o dia 15 de dezembro de 2018, sem que se possa fazer uso de eventual banco de horas que exista.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ TADEU DE RESENDE**  
Prefeito Municipal